



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada, para serviço de fornecimento de alimentação (tipo coffee break), neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados aos participantes do curso “**Impacto das Eleições 2018 e as expectativas para 2020**”, promovido pela Escola Judiciária Eleitoral de Alagoas, a ser realizado em Maceió/AL, no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2019, nas dependências da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. QUANTIDADE DO OBJETO

02 (dois) coffee break, o primeiro a ser servido às 10h30min e o segundo às 16h do mesmo dia 26/08/2019, destinados a uma quantidade de 150 (cento e cinquenta) participantes, por vez.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Composição do Coffee Break:

1. Café (açúcar e adoçante)
2. Seleção de chás (canela com maçã, hortelã, capim santo, frutas vermelhas, canela, erva cidreira).
3. Acolatado em embalagem longa vida de 1 litro
4. Petit four (doce e salgado)
5. Bolo caseiro (laranja e chocolate)
6. Suco de frutas, natural ou polpa, servido conforme sugestões a seguir: mínimo de 2 opções (polpa ou natural), podendo ser de frutas (laranja, limão ou caju) ou polpas (acerola, manga, abacaxi, uva, cajá pitanga, pinha, e graviola).
7. Finger sandwich (1 opção)
8. Mini sanduíche (1 opção)
9. Salgado (coxinha de galinha)
10. Pão de queijo mineiro
11. Folhado (1 opção)
12. Salada de frutas
13. Refrigerantes: tipo cola e guaraná, normal e zero (mínimo de dois tipos)

3.2. Quantitativos por pessoa:

600ml de bebidas (300ml de suco e 300ml de refrigerante por pessoa); 10 salgados por pessoa (2 a 3 tipos); 5 doces (2 tipos); 1 fatia de bolo por pessoa; 100g de petit four por pessoa; salada de frutas, 200g por pessoa.

3.3. Disposições gerais

- A arrumação no local de realização do serviço, estará a cargo da contratada, bem como a apresentação em suportes apropriados, acrescentando-se material descartável para servir aos participantes.
- Após a finalização dos serviços, a contratada fica obrigada a recolher o material utilizado, assim como manter o local limpo.
- Os alimentos deverão ser entregues prontos para serem servidos.
- Os produtos solicitados conterão a data de validade legível e serão entregues em perfeito estado, apresentando aparência adequada, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos.
- Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem durante o transporte.

4. JUSTIFICATIVA

Esta Escola Judiciária Eleitoral de Alagoas realizará, no dia 26 de agosto de 2019, com 8h de duração, nas dependências da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, o curso “**Impacto das Eleições 2018 e as expectativas para 2020**”, destinado aos Juízes, Promotores e Servidores deste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

5. PRAZO DE ENTREGA

Será emitida ordem de fornecimento com antecedência de 10 (dez) dias contendo as informações sobre horário, local e quantidades. Os itens deverão ser entregues com antecedência mínima de 2 (duas) horas do horário estipulado para ser servido.

6. UNIDADE FISCALIZADORA

Escola Judiciária Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA MACIEL BRAGA DE SOUZA, Técnico Judiciário**, em 15/07/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO ROCHA FILHO, Diretor da EJE/AL**, em 15/07/2019, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0564674** e o código CRC **C9D8A7E9**.